



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano III - Edição Nº. 136 - AURORA/TO, Terça feira, 06 de Setembro de 2022.

SUMÁRIO:

Gab. do Prefeito: Publicação de Decreto01

DECRETO Nº 050, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Decreta ponto facultativo dia 09 de Setembro de 2022 nas repartições públicas municipais, que especifica.”

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o feriado nacional da Proclamação da Independência, quarta-feira, dia 07 de setembro e feriado estadual dia 08, dia da Padroeira do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais dia 09 de setembro de 2022, em consequência ao feriado nacional da Proclamação da Independência dia 07 de setembro, quarta-feira e feriado estadual dia 08 de setembro, dia da Natividade, Padroeira do Estado de Tocantins.

Parágrafo único: Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida, inclusive aqueles relativos às Unidades Básicas de Saúde, (plantonistas, prestadores de serviços) e Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras (Limpeza Urbana).

Art. 2º - Os Secretários responsáveis por suas respectivas pastas, que por conveniência de serviços e demais atos internos, deverão organizar e estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito